

Lei Municipal nº 415, de 22 de setembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação dos Universitários de Santa Cecília do Sul, abre crédito especial e da outras providências.

Rober Paulo Girardi, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio a Associação dos Universitários de Santa Cecília do Sul-AUSC, CNPJ 06.130.291/0001-19.

Art.2º - Para fins do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente, auxílio no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais)por mês, sendo que serão disponibilizados para o restante do exercício de 2009.

§ 1º - Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados no auxílio ao pagamento do transporte dos universitários e curso profissionalizante.

§ 2º - Nos meses em que houver redução de dias letivos, os auxílios serão repassados *pro rata die*.

Art 3º - Para fins de classificação e definição de enquadramento de cada estudante a competência será da Associação(AUSC) que se encarregará de dar cumprimento a aplicação dos recursos repassados pelo Erário Público.

Art 4º - A liberação dos auxílios fica condicionada a firmação de convênio com a AUSC, bem como, apresentação do plano de trabalho e de aplicação por parte da Associação, ficando sua aprovação condicionada ao exame pelo Executivo, a quem compete expedir a aprovação ou não, mediante Decreto.

Art 5º - Associação devera mensalmente enviar comprovantes de gastos com o transporte, o qual servira como prestação de conta.

Art 6º - Para suportar as despesas da corrente lei, servirá de recurso o crédito especial classificado na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

3350.41.00.0000 – Contribuições

1.205 – Auxílio Transporte a AUSC

Art 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul- RS, 22 de Setembro de 2009.

Rober Paulo Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Leonardo Panisson
Sec. Mun. Administração